



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 029/2022

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-Uesb,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, o Calendário Acadêmico 2022.1, com início do Semestre Letivo no dia **11 de julho de 2022** e cumprimento dos 110 (cento e dez) dias letivos, para os *campi* de Vitória da Conquista e Jequié, e 112 (cento e doze) dias letivos para o *campus* de Itapetinga.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), juntamente com a Secretaria Geral de Cursos, proceder aos devidos ajustes quanto às demais datas e distribuição das atividades do período letivo referido no *caput*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 11 de julho de 2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

12 JUL 2022